



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO.

Lei n.º 770/2001

Araguatins/TO, 02 de outubro de 2001.

“Dispõe sobre a aquisição de área de terra de propriedade particular para a Cerâmica Comunitária e Artesanato em barro”.

O Prefeito Municipal de Araguatins:

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aprovou e eu Prefeito Municipal de Araguatins, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir, por compra, área de terra rural de propriedade do Senhor **João Pereira Lima**, com área de 33.3 (trinta e três hectares e três ares), parte do lote 12, localizado na Gleba São Martinho, dentro dos seguintes limites e confrontações: ao norte com o Ribeirão Taquari, a leste com o lote 12-A, ao sul com o lote 11 de José Ribeiro Alves e a oeste com a estrada BR-230. Inicia-se no marco 01 cravado da margem esquerda do ribeirão Taquari daí segue-se com AZ de 191°48'00" com distância de 274,00m chega-se ao marco 02. Daí segue com AZ de 241°59'00" com distância de 116,50m chega-se ao marco 03. Daí segue com AZ de 236°30'00" com distância de 115,00m chega-se ao marco 846. Daí segue com AZ de 25°41'21" com distância de 118,46m chega-se ao marco 847. Daí segue com AZ de 57°26'25" com distância de 47,79m chega-se ao marco 848. Daí segue com AZ de 353°32'46" com distância de 125,89m chega-se ao marco 849. Daí segue com AZ de 353°13'47" com distância de 66,99m chega-se ao marco 850. Daí segue com AZ de 286°44'39" com distância de 88,21m chega-se ao marco 851. Daí segue com AZ de 289°13'24" com distância de 349,41m chega-se ao marco 852. Daí segue com AZ de 292°02'25" com distância de 102,81m chega-se ao marco 853. Daí segue com AZ de 12°00'42" com distância de 411,67m chega-se ao marco 854. Daí segue com AZ de 24°27'07" com distância de 16,71m chega-se ao marco D-C-58 cravado na margem esquerda do ribeirão Taquari. Daí segue do ribeirão Taquari com distância de 1.004,55m chega-se ao marco 28. Daí continua ribeirão acima com distância de 217,50m chega-se ao marco 01 ponto inicial.

Art. 2º- A área contida no artigo 1º será destinada a Cerâmica Comunitária e Artesanato em barro para adolescentes desempregados.

Art. 3º- O valor da aquisição é de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais), que será pago ao proprietário da seguinte forma: 04 (quatro) parcelas mensais de R\$ 5.250,00 (cinco mil, duzentos e cinquenta reais) a vencer no último dia útil de cada mês.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Praça Anselmo Ferreira Guimarães, s/n., Araguatins/TO.

Art. 4º - Fica criado no orçamento programa do município, o Crédito Adicional Especial, com base nos Artigos 40 a 46 da Lei n.º 4.320/64, o Projeto/Atividade n.º 15814871-25 - Aquisição de Área para Cerâmica Comunitária e Artesanato em barro para adolescentes desempregados, elemento de despesa n.º 4210, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Para cobertura do Crédito Adicional Especial será usado a anulação parcial do Projeto/Atividade n.º 16875231-21 - Construção Aeroporto Municipal, elemento de despesa n.º 4110.00, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de outubro de 2001.


Ronald Corrêa da Silva
Prefeito Municipal


Marcos Antonio Feitoza da Costa
Secretário Mul. de Administração e
Coordenação Geral